



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

**LEI Nº 2.810/2023**

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 28/12/2023  
*Elmo Junior Rocha Gonçalves*  
Gabinete de Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 9 805/2023

**ALTERA A LEI Nº 2.344/2014, QUE DISPÕE  
SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO  
TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** O *caput* do art. 12 da Lei nº 2.344, de 18 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12.** O *Conselheiro Tutelar* será remunerado, por meio de subsídio, no valor mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 28 de dezembro de 2023.

**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

CIDADÃO

assinado em 28/12/2023 13:19:31 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2023 13:19:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-G8X1DP>